

**CONDIÇÕES DE FREQUÊNCIA
LICENCIATURAS****1. Processo de Admissão:**

- 1.1. O período de candidaturas decorre anualmente dentro dos prazos estipulados pela Universidade Europeia, estando os candidatos sujeitos ao número de vagas existentes.
- 1.2. No ato da candidatura, os candidatos deverão efetuar o pagamento do respetivo valor, importância que não será devolvida em qualquer circunstância, excetuando no caso apresentado no Ponto 5.1.
- 1.3. Os candidatos que tenham procedido à formalização da candidatura deverão efetuar a matrícula e inscrição nos 8 (oito) dias úteis imediatos à confirmação da admissão, sob pena de perderem o direito à vaga.
- 1.4. A matrícula só será formalizada aquando da liquidação dos montantes fixados e da apresentação dos documentos que comprovem a obtenção das condições de acesso à Universidade Europeia, bem como a demais documentação requerida.
- 1.5. Os candidatos que efetuem a candidatura durante uma campanha promocional devem formalizar a matrícula/inscrição até ao último dia estabelecido para que possam beneficiar da mesma. Caso a confirmação da sua admissão seja efetuada após a campanha promocional, os candidatos terão 2 (dois) dias úteis, após a confirmação de admissão, para formalizarem a inscrição e usufruírem da campanha.
- 1.6. Os candidatos que, por ainda não terem reunido condições de acesso, tenham efetuado a pré-matrícula deverão proceder à sua formalização até 13 de agosto, sob pena da pré-matrícula caducar. Os candidatos que não tenham condições de acesso reunidas e que se encontrem a aguardar pelos resultados da 2.ª fase dos Exames Nacionais deverão solicitar, até 13 de agosto, o prolongamento da pré-matrícula até 22 de setembro, mediante entrega do respetivo extrato de classificações. Os candidatos que não tenham reunido condições de acesso (aprovação no Ensino Secundário/equivalente, aprovação nos Exames Nacionais) podem solicitar, até ao 5.º dia útil após a publicação dos resultados da 2.ª fase dos Exames Nacionais, o reembolso de todos os pagamentos efetuados, mediante apresentação dos devidos comprovativos.
- 1.7. As bolsas promocionais são atribuídas no momento de admissão, não havendo lugar à sua atribuição superveniente.
- 1.8. A Universidade Europeia reserva-se o direito de admissão aos estudantes que tenham comportamentos atentatórios das regras de conduta da Universidade.
- 1.9. Compete ao estudante conhecer os prazos de inscrição, o calendário escolar, o plano de estudos, os regulamentos internos e os demais documentos indispensáveis à frequência do ciclo de estudos e publicados pela Universidade Europeia no site e plataformas próprias.

2. Processo de Inscrição

- 2.1. A inscrição é anual, devendo ser formalizada no início de cada ano letivo, nas datas divulgadas pela Universidade Europeia.
- 2.2. No ato da inscrição ou de renovação da inscrição, a realizar nas datas divulgadas pela Universidade Europeia:
 - i. Os estudantes em regime de tempo integral inscrevem-se, obrigatoriamente, para os 2 semestres da Licenciatura;
 - ii. Os estudantes em regime de tempo parcial podem inscrever-se a um número de unidades curriculares que seja inferior a 30 ETCS.
- 2.3. Com a inscrição ou renovação da inscrição consideram-se renovadas, automaticamente, as presentes condições de frequência.
- 2.4. A Universidade Europeia reserva-se o direito de não renovação da inscrição aos estudantes que tenham comportamentos atentatórios das regras de conduta da Universidade.
- 2.5. O processo de inscrição só se considera completo após o pagamento dos respetivos emolumentos.
- 2.6. Compete ao estudante conhecer os prazos de inscrição, o calendário escolar, o plano de estudos, os regulamentos internos e os demais documentos indispensáveis à frequência do ciclo de estudos e publicados pela Universidade Europeia no site e plataformas próprias.

3. Pagamentos

- 3.1. A propina é anual, sendo permitido o pagamento em mensalidades, pelo que a não frequência por parte dos estudantes das aulas, ainda que com motivo devidamente justificado, não invalida a necessidade de proceder ao pagamento da integralidade do ano em que efetuaram a sua inscrição.
- 3.2. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à ordem da ENSILIS – Educação e Formação, Unipessoal, Lda. entidade instituidora da Universidade Europeia.
- 3.3. Os estudantes que optem por efetuar o pagamento numa só prestação inicial beneficiarão de 3% de desconto sobre o valor total da propina, devendo o pagamento integral ser realizado até à data de vencimento da primeira mensalidade.
- 3.4. Os estudantes que optem pelo regime de mensalidades deverão efetuar o pagamento da 1ª mensalidade até ao último dia útil do mês em que esta se vence e da 2ª mensalidade até ao dia 15 do mês em que esta se vence. As restantes mensalidades deverão ser regularizadas até ao dia 8 de cada mês, salvo se não for dia útil, situação na qual passa para o dia útil seguinte. Caso não efetuem o pagamento até à data estipulada, ser-lhes-á cobrada uma propina suplementar de € 30. Por cada mensalidade em atraso será acrescida uma propina suplementar de € 30.
- 3.5. Os estudantes que beneficiem de uma bolsa promocional deverão obrigatoriamente efetuar os pagamentos da propina através de débito direto em conta, sem prejuízo das situações em que o estudante liquida a totalidade da propina anual numa só prestação.
- 3.6. Os estudantes pagarão as unidades curriculares a que se inscrevam de acordo com o número de ECTS das mesmas, pertençam estas ao ano curricular em que estão inscritos ou sejam as mesmas unidades curriculares em atraso.
- 3.7. Os estudantes que optem pela inscrição e frequência de unidades extracurriculares deverão efetuar o pagamento do valor de cada unidade extracurricular de acordo com o número de ECTS das mesmas.
- 3.8. Aos estudantes que frequentem cursos de licenciatura ministrados em língua inglesa (licenciaturas globais) poderá ser exigido o pagamento de uma propina adicional destinada a custear o período de mobilidade internacional.

Assinatura: _____

Lisboa, ____/____/____

- 3.9. A propina adicional referida no número anterior não inclui as despesas referentes estadia, viagens, alimentação e visto.
- 3.10. No processo de admissão, é comunicado ao estudante o preçário aplicável, com referência aos montantes de propina e outras taxas e emolumentos em vigor.

4. Estatuto de trabalhador-estudante

- 4.1. Sob pena de lhes ser cobrada uma propina suplementar de € 30, os estudantes que desejem usufruir do estatuto de trabalhador-estudante deverão solicitá-lo no ato da inscrição/renovação, tendo o prazo de 1 (um) mês para entregarem os documentos necessários, a saber:
- Contrato de trabalho;
 - Declaração da Segurança Social;
 - Declaração de empresa.
- 4.2. Os estudantes que iniciem a atividade profissional no decorrer do ano letivo têm 1 (um) mês, a contar da data de início da atividade, para solicitarem o estatuto de trabalhador-estudante e entregarem os referidos documentos necessários no Portal do Estudante – Secretaria Virtual. Caso o façam posteriormente, ser-lhes-á cobrada uma propina suplementar de € 30.
- 4.3. Os estudantes têm até ao último dia útil do 2º Semestre para apresentar os seus pedidos de Estatuto de Trabalhador-Estudante.

5. Funcionamento do curso

- 5.1. A Universidade Europeia reserva-se o direito de não abrir cursos/horários em que não haja contingente mínimo de inscrições. Nas situações em que os estudantes se inscrevam no horário diurno (manhã/tarde) ou noturno e este não entre em funcionamento, poderão optar por uma das seguintes opções:
- Frequentar o horário alternativo;
 - Manter a inscrição para a próxima edição, no horário pretendido inicialmente; ou
 - Solicitar o reembolso dos montantes liquidados, devendo entregar os respetivos recibos e indicar o NIB para o qual deverá ser realizada a transferência bancária.
- 5.2. A Universidade Europeia reserva-se o direito de fazer ajustamentos a horários e turmas durante o ano letivo, bem como de, em turmas com número inferior a 15 estudantes, proceder apenas à abertura de um dos horários (manhã/tarde/noite), devendo os estudantes integrar-se no horário existente.
- 5.3. Os estudantes inscritos em regime noturno poderão ter que frequentar aulas ao sábado de manhã.
- 5.4. Os estudantes inscritos numa licenciatura dupla poderão ter que frequentar as unidades curriculares da 2ª licenciatura noutra horário (manhã/tarde/noite).
- 5.5. Aos estudantes que frequentem cursos de licenciatura ministrados em língua inglesa são exigidas as seguintes condições específicas:
- Realização de semestre de mobilidade internacional obrigatório, em instituições internacionais parceiras a definir;
 - Obtenção de média mínima, para a realização do referido semestre internacional em determinadas instituições internacionais parceiras;
 - Nível mínimo de inglês;
 - Realização de estágio ou projeto.
- 5.6. A Universidade Europeia reserva-se o direito de, nos termos legalmente previstos, mudar, no todo ou em parte, as suas instalações para outras previamente autorizadas pelo Ministério que tutela a pasta do Ensino Superior, desde que as mesmas se localizem no Distrito de Lisboa.
- 5.7. A Universidade Europeia reserva-se o direito de ministrar o ciclo de estudos e de realizar a respetiva avaliação dos estudantes em regime a distância ou misto, de acordo com os procedimentos definidos nos regulamentos internos da Universidade.
- 5.8. A Universidade Europeia reserva-se o direito de alterar, a todo o tempo, o regime de ministração do ciclo de estudos ou de determinadas unidades curriculares de “presencial” para “a distância” ou vice-versa.

6. Cancelamento/desistência

- 6.1. Os estudantes que ingressem num estabelecimento de Ensino Superior Público no mesmo ano letivo em que se inscrevem pela primeira vez na Universidade Europeia e que apresentem, no Departamento de Admissões, os comprovativos de ingresso até ao 5º dia útil após a divulgação dos resultados da fase em que foram admitidos no concurso nacional de acesso ao Ensino Superior, ficam isentos do pagamento das mensalidades após a formalização da desistência, devendo, contudo, liquidar:
- Uma mensalidade, caso tenham ingressado na 1.ª fase do concurso nacional de acesso ao Ensino Superior;
 - Duas mensalidades, caso tenham ingressado nas 2.ª ou 3.ª fases do concurso nacional de acesso ao Ensino Superior.
- 6.2. Apenas serão consideradas desistências submetidas através de requerimento próprio no Portal do Estudante – Secretaria Virtual.
- 6.3. Não haverá lugar à devolução das importâncias correspondentes à candidatura, matrícula, inscrição e seguro escolar aos estudantes inscritos que desistam da frequência de um curso, excetuando os casos apresentados nos Pontos 1.6 e 5.1, uma vez que a seriação realizada implica a não admissão de outros candidatos.
- 6.4. 1º Semestre – Os estudantes que apresentem a desistência até ao dia 31 de outubro deverão liquidar duas mensalidades, ficando isentos do pagamento das restantes. Os estudantes que apresentem a desistência após o dia 31 de outubro deverão liquidar todas as mensalidades referentes ao 1º semestre.
- 6.5. 2º Semestre – Os estudantes que apresentem a desistência até ao dia 31 de janeiro ficam isentos do pagamento das mensalidades do 2º semestre. Os estudantes que apresentem a desistência até ao dia 28 de fevereiro deverão liquidar uma mensalidade do 2º semestre, ficando isentos do pagamento das restantes mensalidades desse semestre. Os estudantes que apresentem a desistência após o dia 28 de fevereiro deverão liquidar todas as mensalidades referentes ao 2º semestre.
- 6.6. Os estudantes que tenham realizado a respetiva admissão e ou inscrição em data posterior a 31 de outubro ou 31 de janeiro, devem formalizar a desistência nos 30 (trinta) dias subsequentes a essa data, ficando isentos do pagamento das mensalidades posteriores à do mês de desistência, sob pena de terem de liquidar todas as mensalidades desse semestre.
- 6.7. Nas situações referidas nos Pontos 6.4 e 6.5 serão ainda cobradas todas as verbas correspondentes a eventuais propinas suplementares existentes até à data da regularização da dívida.

Assinatura: _____

Lisboa, ____/____/____

7. Cartão de Estudante

No ato da inscrição é entregue aos estudantes, gratuitamente, o Cartão de Estudante, cuja utilização é pessoal e intransmissível. Os estudantes são responsáveis pelos seus cartões de estudantes, devendo-se fazer acompanhar dos mesmos para efeitos de identificação, registo de assiduidade e acesso aos serviços. No caso de perda ou extravio deverão solicitar a emissão da 2ª via e efetuar o respetivo pagamento.

8. Proteção de Dados Pessoais

- 8.1. O responsável pelo tratamento de todos os dados pessoais, fornecidos no âmbito das presentes Condições, é a ENSILIS – Educação e Formação, Unipessoal, Lda, entidade instituidora da Universidade Europeia, pessoa coletiva com o número 504 669 788 e com sede social em a Quinta do Bom Nome, Estrada da Correia, 53, 1500 210 Lisboa.
- 8.2. O responsável pelo tratamento pode tratar os seus dados para, nomeadamente:
 - a) Praticar atos de gestão académica;
 - b) Conhecer melhor as suas preferências, através da avaliação do seu perfil;
 - c) Realizar estudos do seu comportamento, através de fontes internas e externas;
 - d) Enviar publicidade e promoção de produtos e serviços próprios e ou de terceiros, inclusivamente depois de terminada a sua relação com a Universidade Europeia;
 - e) Enriquecer os seus dados com fontes externas, como por exemplo, redes sociais;
 - f) Usar a sua imagem em sessões de trabalhos do campus;
 - g) Proceder à realização de ensino a distância;
 - h) Monitorizar e acompanhar o processo educativo de ensino à distância, nomeadamente variáveis como frequência, tempo dedicado a tarefas ou outras que se demonstrem necessárias para a entrega da certificação da ação educativa contratada;
 - i) Proceder à gravação audiovisual de aulas e exames.
- 8.3. A base para o tratamento dos seus dados pessoais encontra-se na formalização, execução e desenvolvimento da relação formalizada consigo, e que se encontra detalhada no presente documento, no interesse legítimo da Universidade Europeia enquanto estabelecimento de ensino superior, no cumprimento de obrigações legais e no seu consentimento inequívoco, podendo retirá-lo a qualquer momento, sem prejudicar a licitude do anteriormente efetuado.
- 8.4. Sempre que o ciclo de estudos seja ministrado em regime a distância ou misto, pode haver lugar a gravação de aulas, a qual será disponibilizada aos estudantes, permitindo a visualização em diferido, unicamente para efeitos de ensino e aprendizagem.
- 8.5. Qualquer gravação será conservada pelo responsável pelo tratamento até ao final do ano letivo a que a mesma respeita, sem prejuízo de poderem ser conservadas pelo responsável pelo tratamento ou pelos seus subcontratante por um período mais extenso, de acordo com as políticas e leis aplicáveis.
- 8.6. A ENSILIS recorre apenas a fornecedores de ferramentas tecnológicas altamente qualificados e credenciados nesta matéria, garantindo o cumprimento integral da legislação aplicável, nomeadamente do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).
- 8.7. Os dados pessoais tratados pela Universidade Europeia, para alcançar as finalidades anteriormente descritas, podem ser comunicados a Órgãos e Entidades Administrativas autónomas, estatais, europeias ou internacionais, com competência para a recolha e o tratamento de informações sobre resultados académicos, bem como a instituições financeiras para a gestão de cobranças e pagamentos e a prestadores de serviços (plataformas de IT destinadas a ensino a distância, avaliação online e gestão documental).
- 8.8. O estudante terá direito ao acesso, retificação e apagamento dos dados, a limitar o seu tratamento, opor-se ao tratamento e a exercer o seu direito à portabilidade dos dados pessoais, tudo de forma gratuita, tal como descrito nas informações completas sobre proteção de dados.
- 8.9. O estudante pode, a todo o tempo, contactar o Encarregado de Protecção de Dados, para os seguintes contactos:
 - a) Estrada da Correia, n.º53, 1500 210 Lisboa; ou
 - b) Direitos.dados@universidadeeuropeia.pt.
- 8.10. O estudante pode, a todo o tempo apresentar reclamação à autoridade de controlo – Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).
- 8.11. Os dados pessoais recolhidos ao abrigo das presentes Condições são conservados pelo período necessário à realização dos fins para os quais foram recolhidos e no cumprimento da lei aplicável.
- 8.12. O estudante declara conhecer as informações adicionais e detalhadas sobre proteção de dados, disponíveis em www.europeia.pt/politica-de-privacidade-e-protecao-de-dados, bem como a forma como os dados pessoais são tratados pelo responsável pelo tratamento, autorizando o mesmo para o prosseguimento das atividades referidas.
- 8.13. Não se incluem no âmbito das presentes Condições os dados pessoais utilizados tendo em vista a realização de comunicações comerciais de produtos e serviços próprios ou de terceiros com base na avaliação do meu perfil e estudo do meu comportamento, através de fontes internas e externas, inclusivamente depois da cessação da relação com a Universidade Europeia, salvo consentimento expresso no final destas Condições.
- 8.14. A política de proteção de dados pessoais para domiciliação bancária encontra-se prevista no Anexo I (Domiciliação Bancária- Informações básicas sobre proteção de dados pessoais), que faz parte integrante das presentes condições de frequência.

9. Incumprimento Contratual

- 9.1. Os estudantes têm conhecimento de que o não pagamento das mensalidades os impossibilita de realizar exames, de requisitar documentos, de aceder às classificações e resultados das avaliações e de beneficiar de outros serviços relativamente aos períodos a que as dívidas digam respeito, nos casos em que seja legalmente admitido o exercício do direito de retenção, de realizar renovações de matrícula e de reingressar na Universidade Europeia, concordando com estas condições.
- 9.2. A Universidade Europeia reserva-se o direito de inviabilizar o acesso a materiais de suporte aos seus cursos e ou plataformas de suporte académico a estudantes com dívidas.
- 9.3. O não pagamento do montante total ou parcial dos valores em dívida, dependendo da opção escolhida pelo estudante, poderá implicar o cancelamento da matrícula e inscrição e, conseqüentemente, a perda do estatuto de estudante da instituição.

Assinatura: _____

Lisboa, ____/____/____

- 9.4. A Universidade exigirá o pagamento dos valores pendentes, resultantes de inscrição em ano letivo anterior, como pré-requisito para a inscrição.
- 9.5. A Universidade Europeia pode resolver, unilateralmente, o presente contrato e exigir o pagamento imediato dos valores em dívida, caso o estudante viole ou cumpra defeituosamente qualquer uma das suas obrigações previstas nas presentes condições.
- 9.6. O estudante aceita que os seus dados pessoais, essenciais à cobrança da dívida, possam ser transmitidos a um terceiro, para efeitos de cobrança, caso os pagamentos devidos não sejam realizados nos termos acordados nestas condições.
- 9.7. O estudante renuncia ao direito de notificação, caso a Universidade Europeia efetue a cessão ou alienação da totalidade ou parte do capital em liquidação, ou das ações derivadas do mesmo.

10. Alteração das Condições

- 10.1. Os estudantes declaram expressamente que têm conhecimento e aceitam as Condições da Universidade Europeia.
- 10.2. Sempre que a Ensilis proceda à alteração das presentes Condições, notificará o estudante dessa alteração, por qualquer meio escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data do início do ano letivo.
- 10.3. Caso o estudante não aceite as alterações comunicadas nos termos do número anterior, poderá cancelar/desistir no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação das alterações e de acordo com o ponto 6.

11. Validade

- 11.1. As presentes condições de frequência são válidas pelo período de duração normal de um ciclo de estudos, i.e., o número de anos, semestres e ou trimestres letivos em que o ciclo de estudos deve ser realizado pelo estudante, quando a tempo inteiro e em regime presencial, nos termos do Decreto-Lei n.º 974/2006, de 24 de março, na sua redação atual.
- 11.2. Caso o estudante não realize o ciclo de estudos durante o período de duração normal do respetivo ciclo de estudos, as presentes condições renovam-se, automaticamente, por períodos sucessivos de 1 (um) ano, salvo se o estudante manifestar vontade em contrário, por escrito e até à data do início do ano letivo.

Consentimento para efeitos do ponto 8.13 das Condições:

Consinto no tratamento dos meus dados, com o fim de receber comunicações comerciais de produtos e serviços próprios ou de terceiros com base na avaliação do meu perfil e estudo do meu comportamento, através de fontes internas e externas, inclusivamente depois da cessação da minha relação com a Universidade Europeia.

Declaro que li o presente formulário e os respetivos anexos, bem como que entendo perfeitamente e aceito o seu conteúdo.